



Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes

Edital nº 02, de 01 de Junho de 2011

**Convoca a comunidade acadêmica para a composição da Comissão Própria de Avaliação da
Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes**

A Direção da Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes, no uso de suas atribuições regimentais, vem tornar público a abertura das inscrições para a eleição da Comissão Própria de Avaliação, nos termos que seguem.

Das Disposições Gerais

Art.1º. Estão abertas as inscrições para o preenchimento das vagas da Comissão Própria de Avaliação – CPA, desta IES.

§ 1º. São vagas disponíveis:

I – Um representante do Corpo Discente

II – Um representante do Corpo Docente

§ 2º. As inscrições estarão abertas, para as vagas acima citadas, no período de 13 a 22 de junho de 2011, sendo realizadas na Secretaria da Unidade, durante o período de expediente normal.

§ 3º. As eleições serão realizadas no dia 30 de junho de 2011, sendo realizada votação direta, secreta e facultativa.

§ 4º. Poderão votar alunos matriculados de qualquer curso e período dos cursos de Administração de Empresas, Direito e Engenharia Civil.

§ 5º . Encerrado o prazo da inscrição, a IES providenciará a divulgação dos candidatos.



Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes

§ 6º - Havendo apenas um representante inscrito de cada segmento , será dispensada a votação, elegendo-se, automaticamente, os inscritos.

Da Vaga Corpo Discente

Art. 2º. Apenas alunos matriculados em quaisquer dos períodos dos cursos da IES poderão concorrer a vaga representativa do Corpo Discente, desde que não tenham sofrido sanção regimental nos últimos doze meses.

§ 1º. O Discente interessado deverá requerer à Secretaria sua inscrição.

§ 2º . A secretaria avaliará, no momento do requerimento, o preenchimento das condições exigidas para o candidato, deferindo-o, se necessário.

§ 3º. Somente os Discentes da IES participarão da eleição do representante do Corpo Discente.

Da Vaga Corpo Docente

Art. 3º. Apenas Docentes poderão concorrer à vaga do Corpo Docente.

§ 1º. A inscrição do interessado será requerida à Secretaria, que avaliará o preenchimento, deferindo-a , se necessário.

§ 2º. Somente os docentes da IES participarão da eleição do representante do Corpo Docente.

Das Disposições Finais

Art. 4º. Este edital será afixado em local próprio.

Art. 5º. Os candidatos e eleitores deverão tomar conhecimento, também, do regulamento da CPA, disponibilizado no site da FEAP.

Art. 6º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da IES.

Além Paraíba, 01 de Janeiro de 2010.